



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-7302 – 3721-4916 Fax: (48) 3721-7303
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 55/2015/CUn, DE 10 DE JULHO DE 2015

*Altera os anexos A e B do Regimento Geral da
Universidade Federal de Santa Catarina.*

A PRESIDENTA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber que este Conselho, reunido em sessão especial nesta data, na forma do que dispõe o artigo Art. 17, inciso IV do Estatuto em vigor, e considerando o consubstanciado no Parecer de nº 20/2015/CUn, que consta no Processo nº 23421.052058/2013-14,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Anexos A e B do Regimento Geral, na forma a seguir apresentada:

“[...]”

ANEXO A DO REGIMENTO GERAL

Relação das Unidades Universitárias a que se refere o parágrafo 1.º do art. 9 do Estatuto:

12. Centro de Araranguá
13. Centro de Curitibanos
14. Centro de Blumenau
15. Centro de Joinville

ANEXO B DO REGIMENTO GERAL

Relação dos Departamentos de Ensino a que se refere o parágrafo 3º do art. 10 do Estatuto:

“[...]”

12. Departamentos vinculados ao Centro Araranguá
 - 12.1 Departamento de Ciências Tecnológicas
 - 12.2 Departamento de Ciências da Saúde
13. Departamentos vinculados ao Centro Curitibanos
 - 13.1 Departamento de Ciências Agronômicas
 - 13.2 Departamento de Ciências Biológicas e Medicina Veterinária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-4916 Fax: (48) 3721-7303
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

14. Departamentos vinculados ao Centro Blumenau

14.1 Departamento de Engenharias

14.2 Departamento de Licenciaturas

15. Departamento vinculado ao Centro Joinville

15.1 Departamento de Engenharias da Mobilidade

Art. 2º O referido Regimento encontra-se anexo a presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, sendo revogadas as disposições contrárias.

PROF.^a ROSELANE NECKEL